



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.440/2014.

Declara Luto Oficial no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e,

CONSIDERANDO o infausto passamento do Sr. **JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO**, brasileiro, casado, Cidadão Ladarense, natural de Campo Maior - Piauí, nascido aos 18/03/48, radicado nesta cidade de Ladário desde o ano de 1967, quando aqui chegou para servir a Marinha do Brasil, constituiu família e prestou relevantes serviços;

CONSIDERANDO tratar-se de cidadão de elevado espírito público e grande prestígio, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal de Ladário por três mandatos, nos períodos de 01/01/1989 a 31/12/1992, 01/01/2001 a 31/12/2004 e 01/01/2005 a 31/12/2008;

CONSIDERANDO que no Cargo de Prefeito Municipal de Ladário promoveu o progresso e desenvolvimento desta Cidade, com ações voltadas principalmente para a valorização da pessoa humana e da área social, conquistando assim alta estima e grande respeito da população ladarense;

CONSIDERANDO sua contribuição para o reconhecimento de Ladário no âmbito político-institucional no Estado,


DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado "LUTO OFICIAL" no Município de Ladário nos dias 20, 21 e 22 de Janeiro do corrente ano, em homenagem "post mortem" ao eminente Ex-Prefeito Municipal de Ladário, Sr. **JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO**.

Artigo 2º Os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal nas repartições públicas municipais deverão, nesses dias, serem hasteados a meia adriça.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, expedindo-se cópia e endereçada à família enlutada.

Ladário-MS, 20 de janeiro de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal